

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS  
FIRMADO EM 26 DE JANEIRO DE 2023**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Abastec. Combustível e Transp. Uez-Klose Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RS 587, KM 01, cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **12.363.228/0001-25**, representada neste ato pelo Sr. Vanderlei Luís Uez, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF nº 235. 435. 740 – 000 e da Cédula de Identidade nº 6011371454, expedida pela SSP-RS doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM pelo** presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 11/2023 do Pregão Presencial nº 02/2023, para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira – do Valor:** Em face da **baixa** ocorrido nos preços dos combustíveis, conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada NF nº243648 serie 005 de 15/02/2023 e NF nº793 serie 008 de 08/05/2023 p/ o Óleo Diesel Comum, em conformidade com a cláusula quinta do Contrato nº 11/2023, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11/2023, a partir de 10 de maio de 2023, passando o preço do Óleo Diesel Comum a vigorar conforme quadro abaixo:

| <b>Itens</b> | <b>Discriminação</b>     | <b>Valor Unitário contrato</b> | <b>Último valor de Reajuste</b> | <b>Percentual Reajuste %</b> | <b>Valor Unitário Reajustado</b> |
|--------------|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| <b>02</b>    | <b>Óleo Diesel Comum</b> | <b>R\$6,36</b>                 | <b>R\$5,91</b>                  | <b>-5,09%</b>                | <b>R\$5,61</b>                   |

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 10 de maio de 2023.**

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Abastec. Combustível e Transp. Uez-Klose Ltda**  
**CNPJ: 12.363.228/0001-25**  
**Contratada**

**Testemunhas: 1ª .....** **2ª .....**  
**Nome:** **Nome:**  
**CPF:** **CPF:**

**De acordo em data supra**  
**Assessoria Jurídica**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**